

DECRETO N° 4622/2018

“FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO PELO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL”

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no exercício e no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o horário de expediente a ser cumprido pelos Servidores Municipais a partir do dia **05 de março de 2018**.

Art. 2º Os servidores das **Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Gabinete do Prefeito:**

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Art. 3º Os servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social** lotados no setor administrativo deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Parágrafo único. Os servidores lotados no **CREAS** – Centro de Referência Especializado em Assistência social, deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 08h às 12h

Tarde: 13h às 17h

Art. 4º Os servidores da **Secretaria Municipal de Saúde** lotados no setor administrativo deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Parágrafo único. Os demais servidores lotados nos ESFs deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Art. 5º Os servidores da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** lotados no setor administrativo deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Parágrafo único. Os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura que desempenham serviços externos deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Art. 6º Os servidores da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** lotados no setor administrativo cumprirão com o horário:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Parágrafo único. Os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente que desempenham serviços externos deverão cumprir o seguinte horário:

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Art. 7º Os servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deverão cumprir o expediente a partir de **26 de fevereiro de 2018**, no seguinte horário:

Manhã: 8h às 11h30min

Tarde: 13h às 16h

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 20 de fevereiro de 2018.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento